

FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE

EDITAL BOLSAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA PROUNI – 2ª chamada

EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 187/2021

A Comissão Avaliadora de Bolsas do ProUni, da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, CNPJ nº 92.822.741/0008-42, entidade portadora do CEBAS, uma vez encerradas as etapas governamentais previstas no Sistema Universidade para Todos – PROUNI e ainda restarem bolsas de graduação para cumprir os quantitativos previstos na Lei 187/2021, Artigo 20, torna público o presente Edital Extraordinário.

Este documento apresenta as condições de participação, os procedimentos, os critérios, as normas e o cronograma desse processo extraordinário para o Segundo Semestre Letivo de 2025, conforme previsto no Parágrafo 7º, do Artigo 60 do Decreto nº 11.791/2021.

DAS CONDIÇÕES SOCIOECONOMICAS DO CANDIDATO

Para participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá comprovar renda familiar per capita prevista no Art. 19, § 1º, Incisos I e II da Lei Complementar 187, quais sejam:

Para bolsa de estudo integral deverá comprovar renda familiar bruta mensal per capita não excedendo o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo.

Além do enquadramento socioeconômico acima, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

- a) Ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública, ou
- b) Ter cursado o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, ou
- c) Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- d) Caso seja pessoa com deficiência, comprovar na forma prevista na legislação; ou
- e) Caso seja professor da rede pública de ensino, comprovar para ter prioridade no curso de pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

DO CRONOGRAMA PARA FINS DA CHAMADA EXTRAORDINÁRIA – 2ª chamada

Publicação do Edital	18/09/2025
Período de inscrição/habilitação com entrega da documentação comprobatória	De 18/09/2025 Até 25/09/2025
Publicação da Resultado	26/09/2025
Efetivação da Matrícula	De 29/09/2025 Até 03/10/2025

BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS PARA O SEMESTRE 2025/2

560 BOLSAS - Cursos EAD

Polos	Pedagogia	Ciências Contábeis	Administração	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Processos Gerenciais	Processos Escolares	Gestão da Produção Industrial	Total por Polo
Manaus - AM	24	24	24	24	24	24	24	168
Recife - PE	15	15	15	15	15	15	15	105
Porto Alegre - RS	9	9	9	9	9	9	9	63
Jaboatão dos Guararapes - PE	6	6	6	6	6	6	6	42
Curitiba - PR	3	3	3	3	3	3	3	21
Itajaí - SC	3	3	3	3	3	3	3	21
Santa Rosa - RS	2	2	2	2	2	2	2	14
Itajaí - Parque Dom Bosco - SC	2	2	2	2	2	2	2	14
Teresina - PI	2	2	2	2	2	2	2	14
Joinville - SC	2	2	2	2	2	2	2	14
São Gabriel da Cachoeira - AM	2	2	2	2	2	2	2	14
Balneário Camboriú - SC	1	1	1	1	1	1	1	7
Viamão - RS	1	1	1	1	1	1	1	7
Rio do Sul - SC	1	1	1	1	1	1	1	7
Rio Grande - RS	1	1	1	1	1	1	1	7
Bagé - RS	1	1	1	1	1	1	1	7
Maringá - PR	1	1	1	1	1	1	1	7
Ponta Grossa - PR	1	1	1	1	1	1	1	7
Acurra - SC	1	1	1	1	1	1	1	7
Guarapuava - PR	1	1	1	1	1	1	1	7
Massaranduba - SC	1	1	1	1	1	1	1	7
TOTAL POR CURSO	80	80	80	80	80	80	80	560

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será exclusivamente digital mediante a manifestação de interesse do (a) candidato (a) em participar do processo seletivo. O interesse deverá ser formalizado pelo e-mail: prouni.faculdade@dombosco.net. Assunto do e-mail: “Edital de Bolsas EAD Faculdade Dom Bosco”.

A documentação obrigatória, conforme Anexo I, deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail: prouni.faculdade@dombosco.net no prazo estabelecido neste edital: de 18/09/2025 a 25/09/2025. No e-mail, informe o **Polo e o Curso** desejados.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Caso o número de candidatos(as) que atendam às determinações legais estabelecidas, em especial a renda familiar per capita e tenham cumprido as demais etapas da seleção e ingresso deste edital, seja maior que o número de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem de prioridades:

1. Apresentar menor renda familiar per capita
2. Ser pessoa com deficiência na forma prevista na legislação
3. Ser professor da rede pública para vaga no curso de pedagogia

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do presente processo extraordinário de concessão de bolsas será divulgado no site da Faculdade Dom Bosco e na Secretaria Acadêmica a partir de 26/09/2025.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudo será realizada conforme as regras do processo de admissão do aluno na IES.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu Art. 1º dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O Processo técnico de que trata esse Edital é instruído com dados e documentos específicos para registro, validação e evidenciação das solicitações de bolsas de estudo, conforme Lei Complementar n. 187/2021.

Os documentos recebidos pela Comissão de Seleção não serão devolvidos, pois são arquivados no prontuário do(a) candidato(a), sendo que todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, ao mesmo tempo que estarão sujeitos à verificação e comprovação a qualquer tempo.

Os prontuários de bolsas de estudo deferidas e concedidas integram o conjunto das informações que podem ser diligenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), durante a análise do requerimento para manutenção do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e, por essa razão, deverão permanecer arquivados no prazo previsto em legislação.

DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Bolsas para deliberação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo E-mail prouni.faculdade@dombosco.net ou pelo Telefone: 51.3361.6700

Porto Alegre, 18 de setembro de 2025.

ANEXO I

Documentos do (a) Candidato (a)

- Certidão de Nascimento
- RG e CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão de reservista ou dispensa serviço militar
- Comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente conta de luz) – *o titular da conta deve declarar que o candidato a bolsa reside no endereço. A declaração deverá ser autenticada em cartório ou assinada com certificado digital gov.br*
- Contrato de aluguel registrado em cartório
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Carteira de Trabalho Digital - *(gerar pdf com todos os contratos de trabalho. Ir em “Contratos” > “Enviar” > pdf dos dados do titular da CTPS Digital). Cópia da Carteira de Trabalho física não será aceita*
- Contracheques dos últimos quatro meses
- Trabalhador informal: *providenciar uma declaração de renda reconhecida em cartório ou assinada com certificado gov.br. Nesta declaração deverão constar os dados do declarante, tipo de atividade econômica desenvolvida, data de início da atividade e a renda média mensal*
- Se possuir CNPJ ativo: *deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, declarações obrigatórias da empresa, por ex. Declaração do Simples, DRE, Balanço Patrimonial, outras*
- Declaração de benefícios do INSS: *aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez, auxílio-doença, outros*
- Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais: *Extrato Previdenciário completo, analítico, com todas as informações registradas. Selecionar a opção: “Vínculos, Contribuições e Remunerações.*
- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA – 2024/2025: Recibo de Entrega e a Declaração Completa. Caso não declare Imposto de Renda, enviar comprovante deste link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Certidão de Casamento/União Estável: caso residam juntos, mas não possuem relação formalizada, providenciar uma declaração de residência conjunta, assinada por ambos

Documentos dos demais membros do grupo familiar (por grupo familiar entenda-se: pessoas que residem no mesmo endereço e colaboram ou usufruem da renda familiar)

- Certidão de Nascimento: *caso ainda não possua RG/CPF*
- RG e CPF
- Contrato de aluguel registrado em cartório
- Carteira de Trabalho Digital - *(gerar pdf com todos os contratos de trabalho. Ir em "Contratos" > "Enviar" > pdf dos dados do titular da CTPS Digital). Cópia da Carteira de Trabalho física não será aceita*
- Contracheques dos últimos quatro meses
- Trabalhador informal: *providenciar uma declaração de renda reconhecida em cartório ou assinada com certificado gov.br. Nesta declaração deverão constar os dados do declarante, tipo de atividade econômica desenvolvida, data de início da atividade e a renda média mensal*
- Se possuir CNPJ ativo: *deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, declarações obrigatórias da empresa, por ex. Declaração do Simples, DRE, Balanço Patrimonial, outras*
- Declaração de benefícios do INSS: *aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez, auxílio-doença, outros*
- Extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais: *Extrato Previdenciário completo, analítico, com todas as informações registradas. Selecionar a opção: "Vínculos, Contribuições e Remunerações.*
- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA – 2024/2025: Recibo de Entrega e a Declaração Completa. Caso não declare Imposto de Renda, enviar comprovante deste link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Certidão de Casamento/União Estável: caso residam juntos, mas não possuem relação formalizada, providenciar uma declaração de residência conjunta, assinada por ambos.